



GOVERNO DE

Serra Talhada

DESENVOLVIMENTO COM TRABALHO

LEI Nº 1.168, DE 12 DE SETEMBRO DE 2006.

Denomina de Rua Andrelino Serafim de Lima a rua localizada no bairro Tancredo Neves em Serra Talhada - PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Serra Talhada aprovou em 1^a e 2^a votação, em Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 04 de setembro de 2006, a presente Lei e eu Sanciono.

Art. 1º Denomina de **Rua Andrelino Serafim de Lima** a rua localizada no bairro Tancredo Neves, paralela ao Norte à Rua poeta José Marcolino e transversal à avenida João Luiz de Melo, em Serra Talhada – PE.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua aprovação e publicação na forma da Lei.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito

Serra Talhada/PE, 12 de setembro de 2006.


CARLOS EVANDRO PEREIRA DE MENEZES
- Prefeito -

PUBLICADO
Em 12/09/06
Silva
Maria Nunes da Silva
Auxiliar Administrativo
Mat. 326